



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2013 -

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 11 horas e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antônio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Alan da Silva Esteves, Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, Juiz Substituto, pelo Dr. Mário Jorge de Alencar Lima, Diretor de Secretaria Substituto, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 22 de outubro de 2013, na página 23, tornou pública a Correição Ordinária. 1. **MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 7ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2012 a 30.9.2013), a seguinte movimentação processual, segundo dados extraídos do boletim estatístico mensal:

Item	ACOES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.394
2	Processos resolvidos	1.585
3	Processos pendentes de julgamento	300
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	751
5	Execuções encerradas	471
6	Execuções fiscais pendentes	3.467



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

7	Execuções em trâmite	3.849
8	Execuções suspensas	55
9	Execuções previdenciárias	90
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.994
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	123
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	1
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	117
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	227
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	558

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3 e 10 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO: Durante o período correicional, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de 46 e 111 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara realizou audiências predominantemente em pautas únicas. Quando necessário, as audiências foram fracionadas, tendo sido realizadas no período de 1º.10.2012 a 30.9.2013 a média mensal de 5 e 48 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 1.895 processos na fase de conhecimento (1.394 recebidos no último período correicional, somados aos 501 remanescentes do período anterior), a 7ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.585, o que representa uma produção de 84%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da unidade com a seguinte produção:

Juíza: **Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/13	40	-	-	-	-	-
mai/13	17	-	-	-	-	-
jun/13	24	-	-	-	-	-
jul/13	60	7	7	0	7	-
TOTAL	141	7	7	-	7	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Juiz: Alan da Silva Esteves

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	679	88	86	13	2	1
nov/12	79	43	43	10	3	-
dez/12	2	53	51	-	5	-
jan/13	221	53	53	13	11	-
fev/13	361	26	23	2	-	-
mar/13	735	60	60	6	4	-
abr/13	410	49	49	9	5	-
mai/13	351	78	78	7	1	-
jun/13	106	56	54	7	1	-
jul/13	289	35	35	13	-	-
ago/13	207	33	33	8	1	-
set/13	33	43	40	6	3	-
TOTAL	3.473	617	605	94	36	1

Juíza: Bianca Tenório Calça de Pádua Carvalho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	1	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	-	-	-	-

Juiz: Cícero Alânio Tenório de Melo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/12	20	0	0	-	-	-
dez/12	16	0	0	-	-	-
jan/13	0	1	1	-	-	-
fev/13	0	1	1	-	-	-
TOTAL	36	2	2	-	-	-

Juiz: Cláudio Márcio Lima dos Santos

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	44	14	14	5	2	-
nov/12	422	34	34	14	3	-
dez/12	433	33	33	3	-	-
jan/13	55	40	40	1	1	-
fev/13	225	28	28	1	-	-
mar/13	100	23	22	3	1	-
abr/13	226	37	36	9	2	-
mai/13	267	60	60	8	1	-
jun/13	222	57	57	6	5	-
jul/13	156	47	47	4	-	-
ago/13	136	38	38	13	2	-
set/13	272	55	55	1	1	-
TOTAL	2.558	466	464	68	18	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juíza: Claudevânia Pereira Martins

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	30	-	-	-	-	-
TOTAL	30	-	-	-	-	-

Juíz: Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/13	5	6	6	-	-	-
TOTAL	5	6	6	-	-	-

Juíz: Francisco Tavares Noronha Neto

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	5	-	-	-	-	-
TOTAL	5	-	-	-	-	-

Juíza: Isabella Borges de Araújo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	11	-	-	-	-	-
mar/13	21	-	-	-	-	-
ago/13	-	-	-	-	-	-
TOTAL	32	-	-	-	-	-

Juíza: Kellen Yoko Nakao

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/13	-	1	1	-	-	-
TOTAL	-	1	1	-	-	-

Juíz: Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	20	3	3	-	-	-
TOTAL	20	3	3	-	-	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro no sistema de 09 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 2 estavam com mandado de busca e apreensão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

expedido, 4 com edital para devolução expedido e 3 sem providências. Foram verificadas algumas irregularidades no livro de cargas, tais como a falta de numeração das folhas, falta de termos de abertura e encerramento, bem como do registro da data de devolução dos autos. Tais irregularidades foram repassadas ao Diretor Substituto, que providenciou de imediato a correção. O Desembargador Corregedor recomendou que fosse dada a atenção devida, haja vista tratar-se de um registro oficial de retiradas de processos, cujas informações devem expressar a maior confiabilidade possível. Registre-se que tais irregularidades já foram objeto de recomendação na correição passada.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, encontravam-se retirados 20 processos, sendo 14 pelo Dr. Alan Esteves e 06 pelo Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos. Não foram encontradas irregularidades de escrituração.

4. PROCESSOS:

4.1. FASE DE CONHECIMENTO:

4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA: A Vara realizou audiências de iniciais durante o período correicional no total de 550 do rito sumaríssimo e 1.336 do rito ordinário. Foram realizadas 54 audiências de instrução no rito sumaríssimo e 571 no rito ordinário.

4.1.2. ACORDOS: No período de 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013 a 7ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de 50%. Analisando-se os boletins mensais de conciliação, verificou-se que no período correicional a Vara designou uma média mensal de 10 audiências de conciliação para processos em execução. No geral, independentemente da fase em que se encontra o processo, a Vara homologou no mesmo período 806 acordos, perfazendo um valor total de R\$ 4.178.653,47 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) conciliados. Durante a Semana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara não realizou acordos, alinhando-se, assim, à orientação da ANAMATRA de não aderir à Semana Nacional pela Conciliação como forma de alertar ao CNJ e STF acerca da insatisfação com o atual tratamento que a categoria vem recebendo quanto ao atendimento às reivindicações de valorização da classe. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores foi observado que o seguinte desempenho da unidade, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 43 em 2008, 45 em 2009, 139 em 2010 e 73 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados, a unidade apresentou o seguinte resultado: 10 em 2008, 7 em 2009, 43 em 2010 e 5 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 26.08.2013 a 30.08.2013, a Vara realizou 4 acordos, obtendo assim um índice de 11% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 619 pessoas. Da análise dos autos com acordos homologados, foi constatado que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **90** execuções de contribuição previdenciária em tramitação, **55** processos com execução suspensa em arquivo provisório e **3.849** execuções trabalhistas em trâmite, totalizando **3.994** processos na fase de execução. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN-JUD é usado regularmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

como forma preferencial de constrição judicial, sem, contudo, ser utilizada nos processos com execução provisória, de acordo com a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quando da Correição Ordinária realizada nesta Corte em 2010. Dos processos com execução suspensa examinados, foi verificado que a unidade judiciária, antes de remeter os autos ao arquivo provisório, procede ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD, lavrando certidão circunstanciada similar à constante do anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos que dispõe o seu art. 67. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 79 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000375-44.2011.5.19.0007	0000468-07.2011.5.19.0007	0001567-75.2012.5.19.0007
0000985-46.2010.5.19.0007	0009300-39.2005.5.19.0007	0001784-21.2012.5.19.0007
0001360-13.2011.5.19.0007	0000133-17.2013.5.19.0007	0001913-26.2012.5.19.0007
0000275-26.2010.5.19.0007	0074200-60.2007.5.19.0007	0000103-16.2012.5.19.0007
0006900-13.2009.5.19.0007	0001207-77.2011.5.19.0007	0000902-25.2013.5.19.0007
0000602-97.2012.5.19.0007	0000786-53.2012.5.19.0007	0001382-08.2010.5.19.0007
0000851-82.2011.5.19.0007	0000156-31.2011.5.19.0007	0000393-02.2010.5.19.0007
0000194-77.2010.5.19.0007	0001256-55.2010.5.19.0007	0001939-24.2012.5.19.0007
0000351-79.2012.5.19.0007	0005400-09.2009.5.19.0007	0000579-88.2011.5.19.0007
0096100-02.2007.5.19.0007	0001446-18.2010.5.19.0007	0001304-77.2011.5.19.0007
0000756-52.2011.5.19.0007	0000122-56.2011.5.19.0007	0000879-50.2011.5.19.0007
0001195-63.2011.5.19.0007	0065200-65.2009.5.19.0007	0000248-72.2012.5.19.0007
0000468-70.2012.5.19.0007	0092600-54.2009.5.19.0007	0000339-02.2011.5.19.0007
0000120-52.2012.5.19.0007	0001190-75.2010.5.19.0007	0000398-53.2012.5.19.0007
0000449-64.2012.5.19.0007	0001410-73.2010.5.19.0007	0001171-98.2012.5.19.0007
0000038-84.2013.5.19.0007	0001578-75.2010.5.19.0007	0000009-68.2012.5.19.0007
0001247-25.2012.5.19.0007	0047000-78.2007.5.19.0007	0001220-42.2012.5.19.0007
0000949-33.2012.5.19.0007	0378000-91.2005.5.19.0007	0000141-62.2011.5.19.0007
0001132-38.2011.5.19.0007	0078000-28.2009.5.19.0007	0000470-74.2011.5.19.0007
0000679-43.2011.5.19.0007	0000065-38.2011.5.19.0007	0039700-94.2009.5.19.0007
0000050-98.2013.5.19.0007	0000156-31.2001.5.19.0007	0000533-02.2011.5.19.0007
0000867-65.2013.5.19.0007	0114200-73.2005.5.19.0007	0000522-36.2012.5.19.0007
0001211-46.2013.5.19.0007	0000190-69.2012.5.19.0007	0000554-41.2012.5.19.0007
0000810-47.2013.5.19.0007	0001610-12.2012.5.19.0007	0130000-28.2008.5.19.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

0000954-89.2011.5.19.0007	0001090-23.2010.5.19.0007	0000422-47.2013.5.19.0007
0001471-31.2010.5.19.0007	0001914-11.2012.5.19.0007	
0000826-69.2011.5.19.0007	0000162-04.2012.5.19.0007	

Foi verificado que a Vara segue regularmente os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. Dos processos com trânsito em julgado analisados, com depósito recursal ou judicial de valor inferior ao crédito do reclamante, foi observado que a Vara procede a liberação, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, sendo também lavrada a respectiva certidão de remessa, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da Correição Ordinária realizada em 2010 neste Regional. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pauta de audiências de inicial no período correicional foram de 26 e 39 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos contra entes públicos o prazo médio de pauta de iniciais foi de 46 dias. O prazo médio de pauta das audiências de instrução no período correicional para os ritos sumaríssimo e ordinário ficou em 68 e 63 dias, respectivamente. Quanto à marcação de pauta de sentença, foi observado o prazo médio de 22 e 33 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

ordinário. Observou o Desembargador Corregedor que, em face dos novos parâmetros inseridos pelo Provimento 3/2013 no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, os prazos de pauta de instrução se mostraram dentro dos parâmetros traçados, o mesmo estando prestes a acontecer com o prazo de pauta de iniciais, cujo parâmetro traçado para o rito ordinário é de 30 (trinta) dias, tendo caído nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, de 37 para 26 e de 53 para 39 dias. Observou o Corregedor com igual satisfação a diminuição dos prazos de pauta de sentença, de 31 para 22 dias e de 43 para 33 dias, nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Na checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências foram observados erros nos lançamentos dos resultados das audiências realizadas nos dias 22/01/2013, 05/3/2013, 25/03/2013, 06/05/2013, 03/06/2013 e 14/06/2013 na Sala 1 e nos dias 13/12/2012, 31/01/2013, 12/07/2013, 16/08/2013 (2) e 13/09/2013 na Sala 2, revelando que tais informações não são conferidas diariamente. O Desembargador Corregedor reiterou as recomendação feitas nas correição passadas, nesse sentido, fazendo registrar que a conferência destes dados se constitui em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara.

6.1.2. ASSIDUIDADE DOS JUÍZES: Foi verificada a assiduidade do Juiz Titular da Vara e do Substituto Fixo, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	DIAS ÚTEIS (comparecimento à VT)	
	DR. ALAN	DR. CLÁUDIO
Outubro/2012	20	04 Férias 25.09 a 24.10.12
Novembro/2012	11 Férias 21.11 a 20.12.12	18
Dezembro/2012	01 Férias 21.11 a 20.12.12	13
Janeiro/2013	19	19
Fevereiro/2013	17	17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

DIAS ÚTEIS (comparecimento à VT)		
MÊS/ANO	DR. ALAN	DR. CLÁUDIO
Março/2013	18	09 Férias 12.03 a 31.03.13
Abril/2013	22	22
Maio/2013	20	20
Junho/2013	10 Férias 17.06 a 16.07.13	19
Julho/2013	11 Férias 17.06 a 16.07.13	13 Férias 18.07 a 06.08.13
Agosto/2013	21	17 Férias 18.07 a 06.08.13
Setembro/2013	08 Férias 12.09 a 11.10.13	20

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013, foi de 19 dias para o rito sumaríssimo e 42 dias para o rito ordinário. Dos processos com sentença analisados foi verificado que em 59% deles a sentença deu-se de forma líquida. Quanto ao prazo médio para prolação da sentença, deve ser ressaltado que a sua aferição teve como base o prazo de todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara nesse mesmo período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Alan da Silva Esteves, 23 dias para o rito sumaríssimo e 43 dias para o ordinário e Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, 13 dias para o rito sumaríssimo e 27 dias para o ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. Relatório extraído do sistema revelou a existência de 24 processos pendentes de prolação de sentença de mérito, com prazo médio de 39 dias desde a conclusão. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara por ter diminuído os prazos de prolação de sentença em relação aos verificados na correição passada, ao tempo em que recomendou um maior esforço com vistas ao enquadramento dos prazos para prolação de sentença no parâmetro fixado no § 8º do art. 124 da Consolidação dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

provimentos deste Regional, cuja redação ora se transcreve: “§ 8º Após o encerramento da instrução ou a conclusão dos feitos para o julgamento, conforme o caso, são afetadas pelo prazo máximo de 10 (dez) dias estabelecido para a prolação todas as espécies de decisão, sejam as da fase de conhecimento, sejam as da fase de execução, inclusive embargos de toda natureza, excetuando-se apenas os casos de prolação de sentenças líquidas, nos quais tal prazo será de até 22 (vinte e dois) dias”.

6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.10.2012 a 30.9.2013, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios, calculados pela coleta nos próprios autos, por amostragem: **2 dias** para a expedição da notificação postal, **14 dias** para publicação de edital, **5 dias** para expedição de ofícios, **2 dias** para expedição de mandados e **28 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelos excelentes prazos de expedição de notificação postal, de expedição de ofícios e de expedição de mandados. Disse o Corregedor que o prazo de elaboração/atualização de cálculos está dentro do que pode se considerar aceitável, haja vista a complexidade da atividade. Quanto ao prazo de publicação de edital exortou a Vara a buscar a sua redução a patamar não superior a 10 dias.

7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 731 bloqueios, 431 desbloqueios e 324 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$2.555.032,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais), desbloqueados R\$1.086.515,96 (um milhão, oitenta e seis mil,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos) e transferidos R\$1.099.861,33 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios realizados pela Vara com a quantidade total bloqueada por todo o Regional, constatou-se que a 7ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por 5,76% do montante. Verificou-se ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais, bem como do sistema e-Doc.

8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS: Integram o quadro de pessoal da 7ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Áurea Cristina Corrêa Montenegro	Secretária de Audiência II	Efetivo
3	Evaldo Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo
4	Felipe Ramalho de Moraes	Assistente	Efetivo
5	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
6	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Hilda Cléa Rebelo Rocha	Secretário Especializado	Efetivo
8	Laise Alves Pacheco	Assistente de Juiz II	Efetivo
9	Mario Jorge de Alencar Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
10	Moabb Tavares Veiga dos Santos	Assistente	Efetivo
11	Nilson De Souza Bomfim Júnior	Calculista I	Efetivo
12	Paula Tácia Cavalcante Lins de Lima	Secretária de Audiência I	Efetivo
13	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Pagamento	Efetivo

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013: Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13

distribuídos em 2013. Até o mês de setembro/2013 a Vara recebeu 1.264 processos de conhecimento e julgou 1.259, ficando com um grau de cumprimento de 99,53%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara 1.388 processos, sendo que no início do ano em curso a unidade não mais possuía processos recebidos em 2009 e ainda pendentes de julgamento, significando que até o final de 2012 havia julgado 100% dos processos distribuídos em 2009. Em sendo assim, a unidade já iniciou o ano com a meta cumprida. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 454 execuções, devendo, assim, até o final do exercício de 2013, encerrar 522. Até o mês de setembro do ano em curso, encerrou 324 execuções, ou seja, 62,06% do que deverá encerrar. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: a) que, com vistas a uma maior segurança processual, fosse dada a atenção devida ao registro de retirada de autos por advogados, haja vista tratar-se de um registro oficial de retiradas de processos, cujas informações devem expressar a maior confiabilidade possível. Registre-se que as irregularidades ora detectadas já foram objeto de recomendação na correição passada; b) que a Vara dispensasse uma maior atenção aos prazos de retirada de autos, tomando as medidas necessárias para a devolução, após o decurso do prazo concedido, devendo observar, para tanto, as disposições contidas no Capítulo XIV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal; c) que fossem envidados os esforços necessários para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

manutenção da tendência de queda dos prazos de pauta, a fim de enquadrar aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional aqueles que ainda se encontram fora; d) que fossem conferidos diariamente os lançamentos dos resultados de audiência no sistema, cujos erros repercutem negativamente em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara; e) que os prazos para prolação de sentença fossem enquadrados no parâmetro disposto no § 8º do art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. 11.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Reunidos todos em sessão solene de correição ordinária, O Desembargador Corregedor deu início à sessão falando da metodologia de apresentação dos dados, já conhecida desde a última correição, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos coletados e compilados para esse fim. Após a explanação do Secretário, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. O Servidor Nilson de Souza, calculista, aproveitou a oportunidade para pleitear em nome dos calculistas deste Regional a instalação do Sistema Caju nas máquinas, a fim de servir como instrumento para levantamento de cartões de ponto, tendo em vista que neste aspecto o referido sistema é bem mais prático que os atuais. Disse que o Caju assim funcionaria como uma calculadora, no auxílio ao trabalho do servidor responsável pelos cálculos. O Corregedor parabenizou o Servidor pela iniciativa e disse ser plenamente favorável ao pleito, **determinando que a Secretaria da Corregedoria dê conhecimento à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, deste Regional, para as providências devidas.** A servidora Giselle de Oliveira perguntou acerca de novo horário de funcionamento do Tribunal. O Corregedor disse que não teve oportunidade de falar com o Presidente sobre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

o assunto, mas disse ser pessoalmente favorável ao horário unificado, pois quando o horário é o mesmo para todos há uma melhora na produtividade. O Diretor Substituto inquiriu o Corregedor sobre a possibilidade de uma futura digitalização dos processos físicos. O Corregedor disse que o TST está estudando essa possibilidade, aventando talvez não a digitalização total dos autos, mas a inserção de uma certidão no sistema possibilitando, a partir daí, a sua tramitação eletrônica. Disse o Diretor Substituto da dificuldade de trabalhar com os dois sistemas: o físico e o eletrônico. Falou também da necessidade de mais treinamento do pessoal no processo eletrônico. O Corregedor salientou que essa dificuldade tende a desaparecer com a familiarização do pessoal com o novo sistema, ressaltando a filosofia do TST de que o treinamento é a prática. A servidora Laise Alves falou da sua satisfação em trabalhar na 7ª Vara, dizendo que o trabalho é feito com o espírito de equipe. Agradeceu o apoio e compreensão dos juízes, bem como aos colegas pela disposição em ajudá-la no uso do sistema sempre que necessário. O Diretor Substituto, Dr. Mário, ratificando, agradeceu o apoio dos juízes, o trabalho de toda a equipe, que se esforça muito diante da quantidade de trabalho diária. O Juiz Titular, Dr. Alan Esteves, falou que é sempre bom ver os números, pois com base neles se pode dar um melhor direcionamento aos trabalhos. Agradeceu a presença do Corregedor e da equipe da Corregedoria, ao tempo em que disse ser um orgulho trabalhar com a equipe da 7ª Vara e com o Dr. Cláudio, frisando o espírito de união de todos para a superação dos obstáculos. O Juiz Substituto, Dr. Cláudio, reiterando as palavras do seu colega, disse que é uma satisfação trabalhar na 7ª Vara, onde o volume de trabalho é grande, mas a equipe é muito competente. Disse que o grande desafio da unidade é equilibrar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16


atendimento à demanda massiva de trabalho com a qualidade de vida. Disse que é necessário o bom andamento dos trabalhos, mas não se pode olvidar da necessidade que cada magistrado, cada servidor tem de poder ter um tempo disponível para a família. Falou do seu afastamento para férias e que isso interferiu nos seus prazos para sentença. O Corregedor falou que o Juiz tem um crédito muito grande pela qualidade de suas sentenças e que os números mostram uma tendência de queda dos prazos de prolação de sentenças. Disse que o Magistrado tocou num assunto muito importante, que é a qualidade de vida. Disse que o Setor de Saúde está atento aos efeitos nocivos que o grande volume de trabalho pode trazer, principalmente com o advento do PJe-JT, e que a qualidade de vida não pode ser esquecida. Falou da questão das horas alongadas nas audiências, o que não se coaduna com os propósitos da Justiça do Trabalho. Disse que a Vara é a vitrine desta Justiça e que a carência de servidores é um problema que vem afetando o Regional, não só na área fim, mas também na área meio. O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Alan da Silva Esteves, o Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, e os demais magistrados que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, o Diretor Substituto, Dr. Mario Jorge de Alencar Lima, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**


Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17

ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística